

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
IMPrensa NACIONAL  
Comissão Especial de avaliação e classificação dos materiais permanentes e de consumo,  
genericamente inservíveis.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.**

**A IMPrensa NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** pelo presente edital e por intermédio da Direção-Geral da Imprensa Nacional, torna público aos interessados que fará Desfazimento, sem ônus ao beneficiário, de inservíveis, classificados como antieconômicos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos da Imprensa Nacional – Casa Civil da Presidência da República.

**2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO**

2.1. O presente **Chamamento Público** será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos Decretos nº 9.373/2018 e nº 5.940/2006, pela Norma Interna da Presidência da República VII-102/2016 e Instrução Normativa nº 01/2018 da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, Norma Interna IN nº VI/2006 bem como pelas demais legislações vigentes.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão manifestar interesse em receber os bens as seguintes instituições:

- 3.1.1. Órgãos da Administração Pública Federal;
- 3.1.2. Órgãos da Administração Pública Estadual;
- 3.1.3. Órgãos da Administração Pública Municipal;
- 3.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 3.1.5. Associações ou Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

**4. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

4.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Direção Geral da Imprensa Nacional com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, manifestação escrita, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. Quando tratar-se de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas, deverão apresentar junto com o documento de manifestação de interesse, os seguintes documentos:

- I - Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Certidão de qualificação como Organização da Sociedade de Interesse Público emitida pelo Ministério da Justiça;
- III - Estatuto ou Contrato Social e Ata da Assembleia Geral devidamente registrado.
- IV - Declaração de que possui infraestrutura para triagem dos resíduos, no caso das associações e cooperativas.
- V - Declaração de sistema de rateio entre os associados ou cooperados.
- VI - Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Direção Geral da Imprensa Nacional com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

VII - As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço:  
IMPrensa NACIONAL - Quadra 06 lote 800, CEP 70.610-460BRASÍLIA-DF, Protocolo.

4.3. A documentação constante no subitem 4.2 deverá ser apresentada pelo representante legal, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original, para ser conferida e autenticada por servidor da Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis.

4.4. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

4.5. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada em envelope fechado e entregue diretamente a Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis, localizada no Almoxarifado Central da Imprensa Nacional, SIG QUADRA 06 LOTE 800, 1º andar.

4.6. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 4.1.

## **5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

5.1. Para serem consideradas como beneficiárias as instituições interessadas dos subitens 3.1.4 e 3.1.5, deverão comprovar que têm como finalidade principal atividade de relevante valor social. 5.2. A classificação das manifestações de interesse obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste edital.

5.3. Entre as instituições de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4. A critério da Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os interessados, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

5.5. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

## **6. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS**

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis, por meio dos telefones (61) 3441-9430, 3441-9706 e 3445-9716, e deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura do instrumento contratual, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 5.2.

6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.

6.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

## **7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

7.1. Será firmado Termo de Doação com as instituições, conforme anexos I e II deste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os interessados poderão retirar o Edital no Almoxarifado Central da Imprensa Nacional, situado no SIG quadra 6 lote 800, 1º andar ou no site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).

8.2. Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Comissão Especial de avaliação e classificação dos materiais permanentes e de consumo, genericamente inservíveis da Imprensa Nacional, pelo telefones 3445-9706 ou 3445-9716.

8.3. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.4. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Coordenação-Geral de Administração Geral pelos telefones (61) 3441-9804 e 3441-9847.

8.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de avaliação e classificação dos materiais permanentes e de consumo, genericamente inservíveis e submetidos à Coordenação de Recursos Logísticos para conhecimento e deliberação.

**Paulo Roberto da Silva Penha**

Presidente da Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis.

De acordo:

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**ANEXO I**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Casa Civil  
Imprensa Nacional  
Coordenação Geral de Administração  
Coordenação de Recursos Logísticos

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz o/a \_\_\_\_\_  
órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_; localizado(a)  
\_\_\_\_\_; na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_;  
fone \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_; por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ em receber os bens por Doação promovida pela  
IMPrensa NACIONAL - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 . O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA**, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
4. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Brasília,     /     /2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
CPF/cargo

**ANEXO I I**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Casa Civil  
Imprensa Nacional  
Coordenação Geral de Administração  
Coordenação de Recursos Logísticos

CONTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A \_\_\_\_\_.

**PROCESSO Nº 000.34.001410/2020-32**

A UNIÃO, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 041.96645/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral da Imprensa Nacional - Casa Civil da Presidência da República, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a competência prevista no art. xxx da Portaria xx xxx, xx/xx/xxxx, publicada no Diário Oficial da União de xx/xx/xxxx, doravante designada simplesmente **DOADOR**, e do outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor xxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como antieconômico, constante do Termo de Doação nº 00, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), anexo deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ \_\_\_\_\_, valor extraído do registro de controle patrimonial da Diretoria de Recursos Logísticos do DOADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília,        de        de 2023.

---

**IMPrensa Nacional**

---

**DONATÁRIO**

**ANEXO III**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Casa Civil  
Imprensa Nacional  
Coordenação Geral de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

CONTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº /2023

TERMO DE DE TRANSFERÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAMA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A \_\_\_\_\_.

**PROCESSO Nº 000.34.001410/2020-32**

A UNIÃO, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 041.96645/0001-00, neste ato representada pelo Diretor da Imprensa Nacional, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **TRANSFERIDOR**, e do outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO RECEBEDOR**. Celebram o presente Termo de Transferência, nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Inciso II do artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERIDOR ao ÓRGÃO RECEBEDOR, do material classificado como \_\_\_\_\_, constante do Termo de Transferência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de (data), anexo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA**

A presente transferência tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo ÓRGÃO RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua transferência por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total do material transferido é de R\$ \_\_\_\_\_, valor extraído do registro de controle patrimonial da Diretoria de Recursos Logísticos do TRANSFERIDOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Transferência, o ÓRGÃO RECEBEDOR recebe do TRANSFERIDOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do ÓRGÃO RECEBEDOR após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o TRANSFERIDOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo. E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília,        de        de 2023.

---

**IMPrensa Nacional**

---

**Órgão Recebedor**